DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Quarta-Feira, 11 de Julho de 2018 - Edição nº 294

SUMÁRIO

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 048/2018, VINCULADO À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03, AO CONTRATO Nº142/2017, VINCULADO À CARTA CONVITE Nº 001/2017.
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07, AO CONTRATO Nº 089/2015, VINCULADO À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 9C185F0BDA-AAA1F0E306-0446F114A9-F94FAEFCBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 048/2018, VINCULADO À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Jorge Porto Cheles, parte **CONTRATANTE**, e a empresa **ALFFA TERRAPLANAGEM LTDA -ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 20.251.408/0001-43, situada à Avenida Ayrton Senna, 701- Antares – Eunápolis – 45.821.291, representada neste ato pela Srª. Thenilhia dos Santos Realino Soares, parte **CONTRATADA**, considerando que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N°001/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa do ramo para execução da obra de pavimentação de ruas na sede do município de Potiraguá, em paralelepípedos sobre colchão de areia, em conformidade com o Memorial Descritivo do Edital e seus anexos,** o qual culminou com a celebração do Contrato nº048/2018, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; e considerando Parecer da Procuradoria Jurídica do município, resolvem ADITAR a prorrogação do prazo e dotação orçamentária do mencionado contrato, em epígrafe, datado de 26 de fevereiro de 2018, com o fito de viabilizar a fiel execução do mesmo, mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- Fica prorrogado o prazo de vigência descrito na CLÁUSULA OITAVA do **contrato n°048/2018,** no sentido de que o presente contrato vigorará por mais **120 (cento e vinte)** dias, contados a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.
1.2. O presente termo aditivo obedecerá ao interesse público, que não implicará no aumento do valor do mencionado contrato, reside na necessidade da continuidade do serviço à administração, bem como, pela qualidade e preço do serviço praticado pela CONTRATADA, proporcionando vantajosidade à Contratação, atendendo aos princípios do interesse público sobre o particular e o da razoabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CRÉDITO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Passa as despesas a correr por conta dos seguintes elementos orçamentários:
07-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1006 – Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas
4490.51.00.00-Obras e Instalações
Fonte: 0124.024

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Artigo 57- I e II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este aditivo passa a fazer parte do contrato n°048/2018 originário, com as suas devidas alterações e reflexos.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, 25 DE JUNHO DE 2018.

_____
MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ – CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07, AO CONTRATO Nº 089/2015, VINCULADO À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Jorge Porto Cheles, parte **CONTRATANTE,** e a empresa **MANOEL MESSIAS OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 10.476.918/0001-65, situada à Av. Tancredo Neves, nº122, Bairro Nova Itapetinga, Itapetinga-BA, representada neste ato pelo Sr. Manoel Messias Oliveira Santos, parte **CONTRATADA**, considerando que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N°002/2015, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para a realização de pavimentação de ruas na sede do município de Potiraguá, em paralelepípedos sobre colchão de areia, em conformidade com o Edital da Tomada de Preços n°002/2015, e seus anexos, o qual culminou com a celebração do Contrato nº089/2015, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; e considerando Parecer da Procuradoria Jurídica do município, resolvem ADITAR a prorrogação do prazo e dotação orçamentária do mencionado contrato, em epígrafe, datado de 13 de julho de 2015, com o fito de viabilizar a fiel execução do mesmo, mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- Fica prorrogado o prazo de vigência descrito na CLÁUSULA SÉTIMA do contrato n°089/2015, no sentido de que o presente contrato vigorará por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.
1.2. O presente termo aditivo obedecerá ao interesse público, que não implicará no aumento do valor do mencionado contrato, reside na necessidade da continuidade do serviço à administração, bem como, pela qualidade e preço do serviço praticado pela CONTRATADA, proporcionando vantajosidade à Contratação, atendendo aos princípios do interesse público sobre o particular e o da razoabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CRÉDITO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Passa as despesas a correr por conta dos seguintes elementos orçamentários:
07- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1006- Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas
4490.51.00.00 - Obras e Instalações
Fontes: 0100.00; e 0124.024

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Artigo 57- I e II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.
PARÁGRAFO ÚNICO – Este aditivo passa a fazer parte do contrato n°089/2015 originário, com as suas devidas alterações e reflexos.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, 25 DE JUNHO DE 2018.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ – CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03, AO CONTRATO Nº142/2017, VINCULADO À CARTA CONVITE Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito o **Sr. Jorge Porto Cheles**, parte **CONTRATANTE**, e a empresa **TOPMIXX CONSTRUTORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: nº07.490.867/0001-11, estabelecida na Avenida Estados Unidos, n°810, Galpão, Entroncamento de Jaguaquara,CEP: 45345-000 Jaguaquara-BA, representada neste ato pelo Sr. Moacyr Fontes de Brito, parte **CONTRATADA**, considerando que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Carta Convite nº 001/2017, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo, na forma de empreitada global (material e mão-de-obra), para executar serviços de Reforma do Mercado Municipal do Distrito de Itaimbé (Módulo I e Módulo II), município de Potiraguá, referente ao Convênio nº176/2010, firmado com o CONDER, conforme especificações e quantificações contidas em edital e seus anexos, o qual culminou com a celebração do Contrato Nº142/2017, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; e considerando Parecer da Procuradoria Jurídica do município, resolvem ADITAR a prorrogação do prazo do mencionado contrato, em epígrafe, datado de 04 de julho de 2017, com o fito de viabilizar a fiel execução do mesmo, mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- Fica prorrogado o prazo de vigência descrito na CLÁUSULA OITAVA do contrato n°142/2017**,** no sentido de que o presente contrato vigorará por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Artigo 57- I e II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este aditivo passa a fazer parte do contrato n°142/2017originário, com as suas devidas alterações e reflexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, 28 DE JUNHO DE 2018.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ – CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito